Lei nº 61

"Eleva para Cr$ 4.800,00 a subvenção anual ao Colégio Nossa Senhora das Graças."

O Prefeito Municipal de

Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Eleva para Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a subvenção ao Colégio "Nossa Senhora das Graças," desta cidade.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigôr a 1º de Janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho em 2 de Janeiro de 1956.

Octávio Oliveira

Prefeito Municipal